



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^o. PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 359/90 =

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES PROGRAMAS DE TRABALHO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, por seus representantes legais, Decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I M U N I C I P A L :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.200.000,00 (Cinco Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros) para reforço de dotações do Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.04 - Subsídio e Representações Prefeito e Vice

3.111.00 - Pessoal Civil 500.000,00

0201.11653632.10 - Realização e participação eventos Turísticos

3.132.00 - Outros Serv. e Encargos 150.000,00

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0202.15824922.03 - Encargos c/Previdência Social

3.113.01 - Obrigações Patronais 700.000,00

0202.15824952.13 - Encargos c/Inativos e Pensionistas

3.251.00 - Inativos 400.000,00

CPB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

0204 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

0204.08070212.11 - Manutenção da Unidade

3.111.02 - Pessoal Civil 200.000,00

0204.08421882.19 - Manutenção Ensino 1º Grau

3.111.00 - Pessoal Civil 700.000,00

0204.08421881.02 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares.

4.110.02 - Obras e Instalações 300.000,00

0204.08431962.20 - Manutenção Ensino 2º Grau

3.111.00 - Pessoal Civil 350.000,00

0206 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. URBANOS

0206.10600212.11 - Manutenção da Unidade

3.120.00 - Material de Consumo 100.000,00

3.132.00 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00

0206.10603252.26 - Manutenção Serv. Limpeza Pública

3.111.00 - Pessoal Civil 500.000,00

0206.16880212.28 - Manutenção Serv. Rodoviário

3.120.00 - Material de Consumo

F.P.M. 400.000,00

R.P. 200.000,00

0206.16915751-10 - Extensão e Melhoria Malha Urbana

4.110.01 - Obras e Instalações 500.000,00

TOTAL 5.200.000,00

ARTIGO 2º - Para suprimento do que trata

artigo anterior, serão utilizadas consoantes disposições do artigo 43, II § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, do saldo existente dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, segundo a tendência do exercício, conforme demonstrativo abaixo:

ARRECADAÇÃO ATÉ 31/08/90.....54.914.910,61

MÉDIA..... 6.864.363,81

TENDÊNCIA.....82.372.365,91

ORÇAMENTO.....13.750.000,00

PROVÁVEL EXCESSO.....68.622.365,91

MENOS DECRETO 45/90..... 3.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

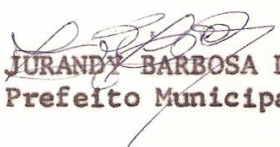
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^o. PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

MENOS DECRETO 47/90.....	5.500.000,00
MENOS DECRETO 48/90.....	6.000.000,00
MENOS DECRETO 50/90.....	12.400.000,00
MENOS DECRETO 54/90.....	20.000.000,00
MENOS DECRETO 57/90.....	10.500.000,00
MENOS DECRETO 62/90.....	<u>6.000.000,00</u>
VALOR DESTES.....	5.200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de Setembro de 1990

CEL. PM.  JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal